

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	54	28	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	54	28	2
	Matemática	Métodos Quantitativos	108	76	4
Tecnológica	Design	Desenho I	162	84	6
	Design	Desenho II	162	84	6
	Metalurgia e metalomecânica	Desenho Técnico	108	60	4
	Metalurgia e metalomecânica	Construções Mecânicas	108	60	4
	Metalurgia e metalomecânica	Modelação I	162	84	6
	Metalurgia e metalomecânica	Modelação II	162	84	6
	Design	Modelos e Protótipos	108	60	4
	Metalurgia e metalomecânica	Materiais, Tecnologias e Processos de Fabrico.	108	56	4
	Design	Técnicas de Comunicação	108	56	4
	Design	Projeto de Desenvolvimento de Produto.	216	100	8
Em contexto de trabalho	Design	Estágio	540	540	20
	<i>Total</i>		2160	1400	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Design de Equipamento, ou *Design* de Produto, ou Artes Visuais, ou Geometria Descritiva, ou Matemática ou Física e Química.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 22
Na inscrição em simultâneo no curso: 44

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	216	60	8
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	189	60	7
	Língua e literatura materna	Português	189	60	7
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação.	216	60	8
	<i>Total</i>		810	240	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206673294

Despacho n.º 1050/2013

A requerimento da Universidade de Aveiro;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Eletrónica e Telecomunicações, a ministrar naquela Universidade;

Ouvindo a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Eletrónica e Telecomunicações, a ministrar na Universidade de Aveiro a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

4 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade de Aveiro.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Eletrónica e Telecomunicações.

3 — Área de formação em que se insere: 523 — Eletrónica e automação.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista de eletrónica e telecomunicações é o profissional que, de forma autónoma e de acordo com especificações técnicas definidas, executa tarefas relacionadas com o projeto de ensaio de protótipos, planifica, inspeciona e coordena atividades de fabrico, instalação e manutenção em equipamentos de telecomunicações e em sistemas pluritecnológicos associados.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Apoiar o projeto, desenvolvimento, alteração e ensaio de protótipos;

Estimar e orçamentar custos de aquisição, instalação, manutenção e reparação de dispositivos ou sistemas de telecomunicações;

Participar na realização de planos de instalação e planos de manutenção de equipamentos e sistemas de telecomunicações;

Instalar, utilizar, manter e calibrar equipamentos de medida e teste;

Colaborar na inspeção e reajustamento de linhas de transmissão e antenas;

Auxiliar na planificação e coordenação do fabrico de dispositivos de telecomunicações;

Executar a manutenção de geradores e acumuladores específicos.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação e Expressão em Português.	81	48	3
	Línguas e literaturas estrangeiras. . .	Técnicas de Comunicação e Expressão em Inglês.	81	48	3
Tecnológica	Economia	Cultura Económica e Social.	54	36	2
	Matemática e estatística	Matemática e Estatística	135	76	5
	Ciências informáticas.	Programação	135	76	5
	Eletrónica e automação	Eletrónica Analógica	162	88	6
	Eletrónica e automação	Processamento de Sinal	162	76	6
	Eletrónica e automação	Propagação e Antenas	162	76	6
	Eletrónica e automação	Técnicas de Instrumentação e Medidas. . .	135	76	5
	Eletrónica e automação	Eletrónica Digital.	162	88	6
	Ciências informáticas.	Redes e Comunicação de Dados	135	56	5
Em contexto de trabalho . . .	Eletrónica e automação	Projeto em Eletrónica e Telecomunicações Estágio	216	116	8
	<i>Total</i>		2 160	1 400	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática, ou Física e Química, ou Gestão, ou Economia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 22;

Na inscrição em simultâneo no curso: 44.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	216	60	8
	Línguas e literaturas estrangeiras. . .	Inglês	189	60	7
Tecnológica	Língua e literatura materna	Português	189	60	7
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	216	60	8
	<i>Total</i>		810	240	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206673342

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Despacho n.º 1051/2013

No uso das competências que me são conferidas pela lei e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional *Fernando Soares Campos*, para o exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2013.

31 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Fernando Manuel de Almeida*.
206671658

Direção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Despacho n.º 1052/2013

Em cumprimento com o disposto no artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro, torna-se público que, na sequência do Procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 6142/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 87, de 4 de maio de 2012, declaro que a Assistente Operacional, Maria de Fátima Correia Guerreiro, concluiu com sucesso o período de 90 dias, a que esteve submetida de acordo com o artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 setembro.

28 de dezembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Isabel M. Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

206673407

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade
e da Segurança Social

Despacho n.º 1053/2013

A Portaria n.º 396/2007, de 2 de abril, criou o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), e aprovou o respectivo Regulamento.